



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRUZEIRO – ESTADO DE SÃO PAULO

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.083 DE 08/08/1997 – EM CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL Nº8.742 DE 07/12/1993 E REESTRUTURADO PELA LEI Nº 4.683 DE 03/05/2018.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 10, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre aprovação de repasse de Recurso Estadual Extraordinário destinado à Vigilância Socioassistencial.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere as Leis nº 4.683, de 03/05/2018 e nº5.014, de 11/12/2020, em reunião ordinária realizada em 21 de novembro de 2024;

Conforme Resolução SEDS Nº 36/2024 que autoriza o repasse, via Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), de recursos financeiros para custeio de ações voltadas ao desenvolvimento das macroatividades da Vigilância Socioassistencial nos municípios do Estado de São Paulo.

Resolve:

Art. 1º. Aprovar o aceite de repasse extraordinário estadual para custeio de ações voltadas ao desenvolvimento das macroatividades da Vigilância Socioassistencial, no valor de R\$34.720,00 (Trinta e quatro mil, setecentos e vinte reais), parcela única.

Art. 2º. Aprovar a abertura o PMAS para inclusão do valor e referentes dados.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rogério Silvério Pereira
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS

Publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Cruzeiro e à disposição na Casa dos Conselhos; registre-se e archive-se em atendimento ao princípio da publicidade dos atos administrativos e em observância aos preceitos contidos na Lei Orgânica Municipal. Em 21/11/2024.

SEDE DO CONSELHO: RUA DOS METALÚRGICOS, 77 – CENTRO – CRUZEIRO – SP
CEP: 12.701- 240 – E-MAIL: comunasocial@cruzeiro.sp.gov.br